



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE SETEMBRO DE 2020***

#### **1.2.4. REGISTO N.º 48.342/2020 - DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL (FREGUESIAS)**-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência** prestou a informação registada sob o n.º 48.342/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, ratificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio, concretiza a transferência das seguintes competências para as juntas de freguesia:-----

- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes;* -----
- b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;* -----
- c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;*-----
- d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;* -----
- e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;* -----
- g) *A utilização e ocupação da via pública;* -----
- h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;* -----
- i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão* -----
- j) *A autorização da colocação de recintos improvisados;*-----
- k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;* -----
- l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais;* -----
- m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.* -----

---- Em junho de 2019, a câmara deliberou manter, para os anos de 2019 e 2020, todas as competências previstas no decreto Lei supracitado, no âmbito da sua intervenção, com a respetiva pronuncia das juntas de freguesia, tendo a Assembleia Municipal deliberado nesse sentido em reunião de 30 de setembro de 2019. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

---- Para o ano de 2021, decorrente do acordo prévio com cada uma das juntas/uniões de freguesia é proposto transferir para cada uma as competências até agora transferidas ao abrigo de protocolos de delegação de competências, tendo por base os mesmos valores. -----

---- Os recursos financeiros e as competências a transferir para cada uma das juntas/uniões de freguesia estão refletidos na tabela da página 4 (Tabela 2 descentralização freguesias). -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal mantenha na sua esfera as seguintes competências, em todas as freguesias, por se revelarem, neste momento, indispensáveis para a gestão direta municipal e por se considerar que ainda não existem condições objetivas para a sua transferência: -----

- i. **A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;** -----
- ii. **A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;** -----
- iii. **A utilização e ocupação da via pública;** -----
- iv. **O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;** -----
- v. **A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão** -----
- vi. **A autorização da colocação de recintos improvisados;** -----
- vii. **A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;**-----
- viii. **A autorização da realização de acampamentos ocasionais;**-----
- ix. **A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.**-----

---- No que concerne à gestão e manutenção de espaços verdes, propõe-se manter também estas competências, sob a égide municipal, **com exceção dos espaços existentes na freguesia de Caxarias, união de freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos e união de freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;**-----

---- Deve realçar-se que no que se refere à “limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, nas freguesias de Fátima e Nossa Senhora da Piedade, propõe-se que as competências inerentes às ruas nos centros urbanos não sejam transferidas, uma vez que se considera que pelas suas especificidades, se devem manter na alçada do Município (Em anexo a listagem das ruas a manter no município).-----

---- Em relação aos estabelecimentos escolares, atendendo às características dos estabelecimentos, propõe-se que sejam transferidas as competências de pequenas reparações e



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

manutenção dos espaços envolventes de escolas, que não centros escolares, ou seja, não são transferidas as competências nos seguintes estabelecimentos: -----

Freguesia	Centro Escolar
Alburitel	Centro Escolar Ourém Nascente
Fátima	Centro Escolar Beato Nuno Centro Escolar da Cova de iria
N.ª. Sra. Piedade	Centro Escolar da Caridade Centro Escolar de Santa Teresa
N.ª. Sra. Das Misericórdias	Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias
Seiça	Centro Escolar Ourém Nascente
Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais	Centro Escolar da Freixianda
Gondemaria e Olival	Centro Escolar do Olival

---- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta em apreço, de transferência de recursos, deve ser apreciada em reunião de Câmara Municipal e posteriormente remetida à assembleia municipal para apreciação. -----

Competências	Freguesias														Total
	Alburitel	Atougua	Cavarias	Espite	Fátima	N.ª. Sra. Piedade	N.ª. Sra. Misericórdias	Seiça	Urqueira	Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais	Gondemaria e Olival	Metas e Cercal	Rio de Couros e Casal dos Bernardos		
a) Gestão e manutenção de espaços verdes;	Não Transferir	Não Transferir	2 510,88 €	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	25 051,92 €	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	1 661,32 €	29 224,12 €
b) Alimpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;	13 596,00 €	33 836,00 €	36 855,50 €	32 235,50 €	101 866,60 €	37 202,00 €	61 924,50 €	36 740,00 €	39 902,50 €	92 279,00 €	54 785,50 €	36 443,00 €	70 928,00 €	648 594,10 €	
c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção da quele que seja objeto de concessão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	5 344,39 €	2 513,04 €	2 839,33 €	9 251,32 €	3 584,61 €	2 261,27 €	Não Transferir	5 214,44 €	Não Transferir	3 975,61 €	4 685,21 €	5 330,79 €	45 000,01 €	
f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
g) A utilização e ocupação da via pública;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (Redação do DL 57/2019 que clarifica o tipo de publicidade que é transferida);	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
j) A autorização da colocação de recintos improvisados;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	Não Transferir	- €
<b>Total</b>	<b>13 596,00 €</b>	<b>39 180,39 €</b>	<b>41 879,42 €</b>	<b>35 074,83 €</b>	<b>111 117,92 €</b>	<b>40 786,61 €</b>	<b>64 185,77 €</b>	<b>36 740,00 €</b>	<b>45 116,94 €</b>	<b>117 330,92 €</b>	<b>58 761,11 €</b>	<b>41 128,21 €</b>	<b>77 920,11 €</b>	<b>722 818,23 €</b>	

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA **MANTER** AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA O ANO DE 2021 – (FREGUESIAS), COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 21/2019, DE 16 DE MAIO, NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DESIGNADAMENTE: -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

- A MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO INSTALADO NO ESPAÇO PÚBLICO, COM EXCEÇÃO DAQUELE QUE SEJA OBJETO DE CONCESSÃO; -----
- A GESTÃO E MANUTENÇÃO CORRENTE DE FEIRAS E MERCADOS; -----
- A UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA; -----
- O LICENCIAMENTO DA AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE DE NATUREZA COMERCIAL, QUANDO A MENSAGEM ESTÁ RELACIONADA COM BENS OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO OU OCUPA O DOMÍNIO PÚBLICO CONTÍGUO À FACHADA DO MESMO; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE RECINTOS IMPROVISADOS; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS E DIVERTIMENTOS NA VIA PÚBLICA, JARDINS E OUTROS LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE, DESDE QUE ESTES SE REALIZEM EXCLUSIVAMENTE NA SUA ÁREA DE JURISDIÇÃO; -----
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS; ---
- A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS E DO LANÇAMENTO E QUEIMA DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS, DESIGNADAMENTE FOGUETES E BALONAS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO OU RECEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A QUEIMAS E QUEIMADAS; -----
- A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, **COM EXCEÇÃO** DOS ESPAÇOS EXISTENTES NA FREGUESIA DE CAXARIAS, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS; -----
- A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS, **INERENTES ÀS RUAS NOS CENTROS URBANOS DAS FREGUESIAS DE OURÉM E FÁTIMA**, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA; -----
- A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, DOS **CENTROS ESCOLARES**, INDICADOS NA TABELA SUPRA TRANSCRITA. -----



## **MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*